

DECRETO

Nº 6910/2017

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de intervenção viária e urbanística.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, para projeto de intervenção viária e urbanística, e outros de interesse público, os imóveis situados nas seguintes áreas:

1) Um imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 56, Centro, nesta cidade e comarca de São Sebastião/SP, cadastrado em nome de BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, 13º Bairro Bela Vista, em São Paulo - SP, portadora do CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, com identificações cadastrais respectivamente: matrícula 3.711, , cadastro municipal nº 3134-142-4145-0254-0000 no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, cuja área assim se descrevem e se caracteriza:

Imóvel: “O LOTE DE TERRENO de número 14 (catorze) da Quadra 26 (vinte e seis), do loteamento “FAZENDA OUTEIRO”, inscrito sob nº1, (Lº 8, fls. 1), localizado nesta cidade, distrito, município e Comarca de São Sebastião, medindo 12,00m. (doze metros) de frente para a rua 14, com igual medida da frente na linha dos fundos, por 32,00m. (trinta e dois metros) de ambos os lados, da frente aos fundos, dividindo-se de um lado com o lote 15, de outro com o lote 13 e nos fundos com o lote 7, todos da mesma quadra, encerrando a área de 384,00ms² . TRANSCRIÇÃO 1.029”.

MUDANÇA DO NOME DE RUA – AV 02/3.711

Conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada do dia 12 de agosto de 1980, arquivada nesta serventia, na pasta SB nº02, folhas 60, a rua “14”, para qual o terreno matriculado faz frente, passou a denominar-se “RUA MINAS GERAIS”. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.

2) Um imóvel de número 15 (quinze) da quadra 26 (vinte e seis), do loteamento “FAZENDA DO OUTEIRO”, nesta cidade e comarca de São Sebastião/SP, cadastrado em nome de BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, 13º Bairro Bela Vista, em São Paulo - SP, portadora do CNPJ. nº 62.232.889/0001-90, com identificações cadastrais respectivamente: matrícula 2.455, cadastro municipal nº 3134-142-4145-0254-0000, no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, cuja área assim se descrevem e se caracteriza:

Imóvel: “O LOTE DE TERRENO de número 15 (quinze) da quadra 26 (vinte e seis), do loteamento “FAZENDA DO OUTEIRO”, inscrito sob nº 1m (Lº 8, fls. 1), localizado nesta cidade, distrito, município e comarca de São Sebastião, medindo 12,00m. (doze metros) de frente para a Rua 14 (catorze), com igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 6; por 32,00m (trinta e dois metros) de um lado, onde confronta com o lote nº 16, encerrando a área de 372,00 m² TRANSCRIÇÃO Nº 1.029”.

3) Um imóvel constituído pelo lote nº dezesseis (16), da quadra XXVI (vinte e seis), do loteamento denominado “Fazenda Outeiro”, Bairro Centro, situado nesta cidade e comarca, cadastrado em nome de BANCO VOTORANTIM S.A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar – torre A, 13º Bairro, em São Paulo - SP, portadora do CNPJ. nº 59.588.111/0001-03, com identificações cadastrais respectivamente: matrícula 33.515, cadastro municipal nº 3134-142-4145-0254-0000 (área maior), transcrição nº 13.688, feita em 09 de junho de 1.972 à folha 273 do livro 3-Q no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, cuja área assim se descrevem e se caracteriza:

Imóvel: “UM TERRENO, constituído pelo lote nº dezesseis (16), da quadra XXVI (vinte e seis), do loteamento denominado “Fazenda Outeiro”, Bairro Sul, situado nesta cidade e comarca, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Minas Gerais, 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) na linha dos fundos, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, do lado direito de quem da Referida Rua o olha e 26,00m (vinte e seis metros) do lado esquerdo, encerrando uma área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), confrontando do lado direito com o lote nº 15 (quinze), do lado esquerdo com o lote nº 17 (dezessete) e nos fundos com o lote nº 5 (cinco)”.

4) Um imóvel constituído pelo lote nº dezessete (17), da quadra nº vinte e seis (26), situado no bairro Sul, do loteamento denominado “Fazenda Outeiro”, nesta cidade e comarca, cadastrado em nome de BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, 13º Bairro Bela Vista, em São Paulo - SP, portadora do CNPJ. nº 62.232.889/0001- com identificações cadastrais respectivamente: matrícula 34.438, cadastro municipal nº 3134-142-4145-0254-0000, transcrição Nº 13.688, feita no livro nº 3-Q, à folha 273, no dia



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



9 de junho de 1972 junho de 1972, no Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, cuja área assim se descrevem e se caracteriza:

Imóvel: “UM TERRENO, constituído pelo lote nº dezessete (17), da quadra nº vinte e seis (26), situado no bairro Sul, do loteamento denominado “Fazenda Outeiro”, nesta cidade, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua Minas Gerais, 24,00m (vinte e quatro metros) de um lado, onde confina com o lote nº dezoito (18), 26,00m (vinte e seis metros) de outro lado, confrontando com o lote nº dezesseis (16) e 12,40m (doze metros e quarenta centímetros) na linha dos fundos, onde confronta com o s lotes nº três (3) e quatro (4), encerrando uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)”.

Artigo 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5, do Decreto Lei Federal nº. 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786 de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito